



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 207, 25 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
25 de Novembro de 2019
Prefeitura Municipal

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS APROVADO PELA LEI Nº. 184/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ajustado os valores financeiros dos Programas de Ações Governamentais aprovado pela Lei Nº. 184 de 08 de dezembro de 2017, constante no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2018 a 2021, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Fica alterado os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Integram a presente Lei, os anexos das metas e programas revisados, nos termos parágrafo único do art. 5º da Lei nº 184 de 08 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 25 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235
E-mail: cmgalileia@hotmail.com web site : <http://www.galileia.cam.mg.gov.br/>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

PROPOSIÇÃO Nº 207, de 20 de novembro de 2019.

“DISPOE SOBRE A REVISAO DO PROGRAMA DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS APROVADO PELA LEI Nº. 184/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ajustado os valores financeiros dos Programas de Ações Governamentais aprovado pela Lei Nº. 184 de 08 de dezembro de 2017, constante no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2018 a 2021, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Fica alterado os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Integram a presente Lei, os anexos das metas e programas revisados, nos termos parágrafo único do art. 5º da Lei nº 184 de 08 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Galiléia - MG, 20 de novembro 2019.


RENATO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente